



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA
ELEIÇÕES UNIFICADAS PARA O CONSELHO TUTELAR

**EDITAL Nº 04/2019 DE 14 DE JUNHO DE 2019:
PUBLICAÇÃO DA RESULTADO DE ANÁLISE DOS RECURSOS**


A Presidente da Comissão Eleitoral Especial, Ana Paula Sales de Medeiros, juntamente com a Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Areia-Paraíba, Jacilene Maria da Cunha Castro, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo edital nº 01 e 02 do CMDCA de 2019 e pela resolução nº 170 do CONANDA, publicam a: **RESULTADO DA ANALISE DOS RECURSOS.**


Considerando o paragrafo 3º do Item 3 do edital 01/2019 que discorre que, todos os requisitos deverão ser comprovados até o encerramento das inscrições, exceto o referente ao inciso VII, que ocorrerá em data posterior ao encerramento das inscrições, conforme a Resolução Específica do CMDCA/Areia.

Considerando o item 8 da inscrição/entrega dos documentos, e seus subitens: **8.3.** Ao realizar a inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente e sob pena de indeferimento de sua candidatura, apresentar cópia registrada em cartório dos seguintes documentos: a) Documento de Identificação com foto; b) Título de eleitor e comprovante de quitação eleitoral e/ou certidão de quitação expedida gratuitamente em sites oficiais; c) Comprovante de residência atual, caso não possua em seu nome apresentar declaração de próprio punho do proprietário do imóvel declarando que o candidato reside no endereço apresentado com firma reconhecida; d) Certidões negativas da Justiça Civil e criminal que comprovem não ter sido condenado ou estar respondendo, como réu, pela prática de infração penal, administrativa, ou conduta incompatível com a função de membro do Conselho Tutelar; e) Em sendo candidato do sexo masculino, certidão de quitação com as obrigações militares; f) Cópia do Diploma ou certificado de conclusão do Ensino Médio, ou curso Superior; reconhecido pelos órgãos regulamentados e registrada em cartório; g) Comprovação de experiência profissional ou voluntária de, no mínimo, 02 (dois) anos em trabalho na área da criança, do adolescente e família, nos últimos 05 (cinco) anos, em documento registrado em cartório contendo as atribuições desenvolvidas pelo indivíduo; **8.4.** A falta ou inadequação de qualquer dos documentos acima relacionados terá o candidato sua **INSCRIÇÃO INDEFERIDA;**

Art. 1º Os candidatos eliminados após análise dos recursos, são:

| Nº de Inscrição | RG | SITUAÇÃO |
|-----------------|---------|-----------|
| 003 | 1487703 | ELIMINADO |
| 004 | 1967405 | ELIMINADO |
| 012 | 4059017 | ELIMINADO |
| 016 | 2615658 | ELIMINADO |
| 017 | 3049246 | ELIMINADO |
| 022 | 3448084 | ELIMINADO |
| 023 | 1169261 | ELIMINADO |


Ana Paula Sales de Medeiros
Presidente da Comissão Especial Eleitoral
Portaria Nº 37/2019


Jacilene Maria da Cunha Castro
Presidente do CMDCA
Portaria Nº 37/2019